

06 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.836 - R\$ 0,50

Programa vai incentivar aferição gratuita da pressão arterial no comércio

O Estado do Rio passará a contar com o Programa Estadual "Comércio Consciente: Pressão em Dia". A iniciativa, instituída pela Lei 11.305/26, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Executivo...

Pág 02

Estado do Rio terá Programa de Combate ao Etarismo

O Rio passa a contar com o Programa de Combate ao Etarismo para incentivar ações a serem implementadas pelos municípios contra o preconceito ou discriminação por conta da idade da pessoa.

Pág 02

Macaé adota "tolerância zero" e cassa alvará de quem vende vape

Enquanto alguns municípios do Rio de Janeiro ainda patinam na fiscalização do comércio de vapes usando regras antigas de vigilância sanitária, Macaé decidiu radicalizar. A prefeitura sancionou a Lei Municipal nº 5.573/2026...

Pág 02

Angra dos Reis abre inscrições para polo esportivo de canoagem

A Prefeitura de Angra dos Reis está com as inscrições abertas desde sexta-feira, 4 de setembro, para o polo esportivo de canoagem. Os interessados devem comparecer, a partir das 9h, ao Estádio Municipal, no Balneário.

Pág 06

Em 5 anos, furto de fios de cobre no Rio deu prejuízo de R\$ 69 milhões



Macaé adota “tolerância zero” e cassa alvará de quem vende vape

Enquanto alguns municípios do Rio de Janeiro ainda patinam na fiscalização do comércio de vapes usando regras antigas de vigilância sanitária, Macaé decidiu radicalizar. A prefeitura sancionou a Lei Municipal nº 5.573/2026, que proíbe expressamente a concessão ou renovação de alvará para qualquer estabelecimento que fabrique, armazene ou venda cigarros eletrônicos e acessórios na cidade.

Na prática, a nova legislação elimina a burocracia dos longos processos de reincidência: o comerciante flagrado com os dispositivos perde o direito de funcionar e tem as

portas fechadas imediatamente pelas equipes de Postura. É a punição administrativa mais dura do estado até agora e um movimento pioneiro.

O perigo do Cigarro Eletrônico

Apesar da falsa sensação de segurança vendida pelas marcas, os dispositivos eletrônicos para fumar contêm altas doses de nicotina e substâncias tóxicas altamente viciantes. O uso crônico está diretamente associado ao surgimento de lesões pulmonares severas (como a Evali), além de aumentar significativamente os riscos de crises de asma, problemas cardiovasculares e enfisema.

Programa vai incentivar aferição gratuita da pressão arterial no comércio

O Estado do Rio passará a contar com o Programa Estadual “Comércio Consciente: Pressão em Dia”. A iniciativa, instituída pela Lei 11.305/26, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Executivo e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (04/09), tem como objetivo promover ações regulares de prevenção e conscientização sobre a hipertensão arterial, por meio de parcerias entre o poder público e estabelecimentos comerciais.

O programa tem como ob-

jetivos incentivar a aferição regular da pressão arterial da população, promovendo o diagnóstico precoce da hipertensão; estimular estabelecimentos comerciais a realizarem, ao menos uma vez por mês, ações gratuitas de aferição em suas dependências; e conscientizar sobre os riscos da hipertensão, da alimentação inadequada, do sedentarismo e da automedicação.

A participação de estabelecimentos comerciais, instituições privadas e demais entidades é facultativa, podendo ocorrer por meio de

parcerias com o poder público ou por iniciativas próprias. A norma determina ainda que as ações observem as normas sanitárias e contem com profissionais legalmente habilitados.

Podem participar supermercados, farmácias, centros comerciais, academias, feiras e outros estabelecimentos de grande circulação de pessoas, além de instituições de ensino, igrejas e associações comunitárias. Empresas privadas interessadas em ações de responsabilidade social também podem aderir ao programa.

Angra reforça fiscalização contra desmatamento na Operação Mata Atlântica em Pé

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR), intensificou as ações de fiscalização ambiental no município durante a Operação Mata Atlântica em Pé. No início de agosto, foi realizada uma ação no bairro Banqueta, com apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para verificar possíveis crimes e irregularidades ambientais na região.

A operação ocorreu simultaneamente em 17 estados brasileiros. No Rio de Janeiro, a iniciativa

foi coordenada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), em parceria com os municípios fluminenses.

Durante a fiscalização, os agentes identificaram aproximadamente quatro hectares de área desmatada, além de intervenções em um curso d'água, movimentação de terra e abertura de vias. As ações estavam relacionadas a um loteamento clandestino que já havia sido identificado e embargado pela fiscalização urbanística municipal em abril deste ano.

A área vistoriada está localizada na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Japuíba (APA da Banqueta), unidade de conservação que possui áreas com restrições à ocupação e exerce papel importante na preservação dos recursos hídricos, da vegetação e da biodiversidade.

Diante das irregularidades constatadas, o empreendimento foi interditado. O responsável foi multado e intimado a adotar as medidas necessárias para a recuperação da área degradada, conforme determina a legislação ambiental.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Estado do Rio terá Programa de Combate ao Etarismo



O Rio passa a contar com o Programa de Combate ao Etarismo para incentivar ações a serem implementadas pelos municípios contra o preconceito ou discriminação por conta da idade da pessoa. A regulamentação consta na Lei

11.307/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (04/09).

Segundo a medida, os municípios flu-

minenses que quiserem aderir ao programa deverão apresentar à Secretaria de Estado competente um plano de ação no combate ao etarismo, contemplando medidas nas áreas de educação, transporte, moradia, participação social, respeito e inclusão social, emprego e renda, comunicação e informação, apoio comunitário, serviços de saúde e cultura.

Entre os objetivos do programa também estão a realização de campanhas de conscientização, intensificadas na semana do Dia Estadual de Combate ao Etarismo, 1º de outubro, e a

garantia dos direitos fundamentais das pessoas independentemente da idade.

Os municípios que colocarem os planos em prática receberão a titulação de “Cidade Livre de Etarismo”, outorgada pelo Poder Executivo estadual. Caberá também ao Governo do Estado regulamentar a norma, definindo os agentes públicos responsáveis e os procedimentos para a elaboração do Plano Estadual de Combate ao Etarismo, que deverá prever estudos sobre o fenômeno e os meios mais eficazes para enfrentá-lo.



Município de Araruama

Poder Executivo



ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e implantação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Araruama/RJ, abrangendo logradouros públicos, vias urbanas, áreas de circulação, dispositivos de segurança viária e demais intervenções necessárias à organização, segurança e ordenamento do tráfego municipal. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de setembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7615/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2026

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (bancos múltiplos, comerciais ou cooperativos) autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhoria), dívida ativa e demais receitas públicas da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 04 de setembro de 2026.

IVONE NUNES DOS SANTOS IVANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LEI COMPLEMENTAR 217 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 29 DE MAIO DE 2026 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 24 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Lei Complementar nº 11, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 215, de 29

de maio de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 200, de 24 de junho de 2025, para extinguir e criar cargos em comissão, com suas respectivas atribuições, no âmbito da Administração Direta do Município de Araruama, na forma desta Lei.

Art. 2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficam criados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Alfabetização, 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Avaliação e 01 (um) cargo de Superintendente de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Escolar.

Parágrafo Primeiro. São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Alfabetização:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as ações municipais destinadas à alfabetização e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento dos estudantes da rede municipal de ensino;

II - Coordenar ações voltada à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada, bem como à recuperação e recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;

III - Acompanhar e apoiar pedagogicamente as unidades escolares na implementação das ações de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens;

IV - Desenvolver e acompanhar estratégias pedagógicas destinadas aos estudantes em situação de distorção idade-série, defasagem de aprendizagem ou risco de não alfabetização;

V - Apoiar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares na identificação das necessidades de aprendizagem dos estudantes e na elaboração de estratégias de intervenção pedagógica;

VI - Acompanhar a execução de programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, avaliando sua implementação e propondo medidas de aperfeiçoamento;

VII - Promover a integração entre as políticas de alfabetização, educação infantil, ensino fundamental e demais etapas e modalidades de ensino, visando a continuidade dos processos de aprendizagem.

Parágrafo Segundo. São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Avaliação:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as ações de avaliação da aprendizagem no âmbito da rede municipal de ensino, desenvolvendo e implementando processo de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

II - Acompanhar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino, especialmente aqueles relacionados à alfabetização, leitura, escrita, aprendizagem e recomposição das aprendizagens;

III - Organizar, sistematizar e analisar dados provenientes das avaliações internas e externas da rede municipal de ensino;

IV - Fornecer subsídios técnicos para a definição de estratégias de intervenção pedagógica destinadas as unidades

escolares e aos estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens de aprendizagem;

V - Desenvolver mecanismos de monitoramento da evolução da aprendizagem dos estudantes, permitindo a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de intervenção;

VI - Apoiar as unidades escolares na interpretação dos resultados das avaliações e na utilização pedagógica dos dados obtidos;

VII - Contribuir para a definição de metas educacionais e indicadores de acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Terceiro. São atribuições do cargo de Superintendente de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Escolar:

I - Planejar e acompanhar a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura destinados as unidades da rede municipal de ensino;

II - Elaborar e acompanhar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos relativos à construção, ampliação, reforma, recuperação, adequação, manutenção e modernização das unidades escolares e demais imóveis vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

III - Promover o levantamento das necessidades de infraestrutura física das unidades escolares, estabelecendo prioridades para intervenções, reformas, ampliações e novas edificações;

IV - Elaborar e acompanhar projetos de adequação dos espaços escolares às normas de acessibilidade, segurança, salubridade, prevenção e combate a incêndio e demais normas técnicas aplicáveis;

V - Realizar vistorias técnicas nas unidades escolares, identificando problemas estruturais, construtivos, elétricos, hidráulicos, sanitários, de acessibilidade e demais necessidades de intervenção;

VI - Elaborar relatórios, estudos e manifestações técnicas relacionadas a infraestrutura física das unidades da rede municipal de ensino;

VII - Fornecer subsídios técnicos para a elaboração do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação no que se refere as obras, reformas, ampliações e demais investimentos em infraestrutura.

Art. 3º. Para fins de adequação da estrutura administrativa e sem aumento proporcional de despesa, ficam extintos 05 (cinco) cargos de Assessor Técnico, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, passam a possuir a estrutura mencionada no anexo I.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

 Município de Araruama Poder Executivo 		
ANEXO I SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC 01 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20 – ASSESSOR TÉCNICO 01 – SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 01 – DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 01 – DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS E CONTRATOS 01 – CHEFE DE DIV. DE RECURSOS HUMANOS 01 – CHEFE DE DIV. DE ESTATÍSTICA ESCOLAR 01 – CHEFE DE DIV. DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE 01 – CHEFE DE DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 01 – CHEFE DE DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 01 – DIRETOR DE DEP. DE PATRIMÔNIO 01 – CHEFE DE DIV. DE ALMOXARIFADO 01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 01 – DIRETOR DE DEP. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 01 – CHEFE DE DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 01 – SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO 01 – DIRETOR DE DEP. PLANEJAMENTO 01 – CHEFE DE DIV. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 – DIRETOR DE DEP. DE ESTATÍSTICAS 04 – ASSESSOR TÉCNICO 01 – SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVO 01 – DIRETOR DE DEP. DE GESTÃO E FINANÇAS 01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTABILIDADE 01 – DIRETOR DE DEP. DE TESOURARIA 01 – CHEFE DE DIV. DE CONTROLE DO FUNDEB 01 – CHEFE DE DIV. DE CONVÊNIOS 01 – SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PEDAGÓGICA	01 – DIRETOR DO DEP. DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01 – CHEFE DE DIV. DE INOVAÇÃO CURRICULAR 01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO À DISTÂNCIA 01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 – CHEFE DE DIV. DE PROJETOS ESPECIAIS 01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS 01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 – CHEFE DE DIV. DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA 01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL 01 – DIRETOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL 01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE 01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO DO CAMPO 01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO AFRO/INDÍGENA 01 – CHEFE DE DIV. DE ALFABETIZAÇÃO 01 – CHEFE DE DIV. DE AVALIAÇÃO 01 – DIRETOR DE DEP. DE GESTÃO ESCOLAR 01 – CHEFE DE DIV. DE ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL 01 – CHEFE DE DIV. DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO 01 – CHEFE DE DIV. DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE 01 – CHEFE DE DIV. DE SUPERVISÃO ESCOLAR 01 – CHEFE DE DIV. DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL 01 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO BILÍNGUE 01 – COORDENADOR HOTEL ESCOLA 01 – DIRETOR DE EDUCAÇÃO EM TURISMO 01 – ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM TURISMO 01 – DIRETOR DE DEP. DE HOTELARIA 01 – ASSESSOR TÉCNICO DE HOTELARIA 01 – DIRETOR DE DEP. DE GASTRONOMIA 01 – ASSESSOR TÉCNICO DE GASTRONOMIA 01 – DIRETOR DE DEP. DE CONFEITARIA	01 – ASSESSOR TÉCNICO DE CONFEITARIA 01 – COORDENADOR DE AGRO ESCOLA 01 – DIRETOR DE DEP. DE AGRONOMIA 01 – ASSESSOR TÉCNICO DE AGRONOMIA 01 – DIRETOR DE DEP. QUÍMICO 01 – ASSESSOR TÉCNICO QUÍMICO 01 – COORDENADOR MILITAR 01 – SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE ESCOLAR 01 – DIRETOR DE DEP. DE ESPORTE 01 – DIRETOR DE DEP. DE LUTAS MARCIAIS 01 – DIRETOR DE DEP. DE FUTEBOL MASCULINO 01 – DIRETOR DE DEP. DE FUTEBOL FEMININO 10 – ASSESSOR TÉCNICO 10 – ASSESSOR ESPECIAL 01 – SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 01 – COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 02 – ASSESSOR TÉCNICO. 01 – SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO 01 – SUPERINTENDENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR. TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº070/2025, NA FORMA ABAIXO: Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. Cristiane Meireles Lopes, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida na Rua Augusta Zander, nº 355, Loja 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-715, endereço eletrônico: sscomercial2021@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.172/2025 e em

 Município de Araruama Poder Executivo 		
Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2026		
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024 (proc. Adm. 022/2024) órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 06/09/2026 até 05/01/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE 2.1. O presente Aditivo tem por objeto também a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 4,556580% do valor do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da ASCOM. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO	pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 1.411.563,26 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha apresentada às fls. 723. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 02.01; II) Fonte de recursos: 1704; III) Programa de trabalho: 02.01.041220046.2.030; IV) Elemento de despesa: 3390.39.00.00; 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/09/2026. 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO	6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011. E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. Araruama, 04 de setembro de 2026. MUNICÍPIO DE ARARUAMA Cristiane Meireles Lopes Chefe de Gabinete SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Marcelo Sebound Rodrigues Marinho Representante Legal Testemunhas: _____ Nome/CPF: _____ Nome/CPF:
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº.01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.04/SESAU/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 24.099.485/0001-80 (CONTRATADA) OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de lavanderia hospitalar – lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte – para a limpeza e higienização do enxoval das unidades de saúde municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 06 (seis) meses, a contar de 28 de setembro de 2026 e a terminar em 27 de março de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei. VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$463.132,89 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Gestão/unidade 04.01, Fonte de recursos 1635, Programa de trabalho 10.122.0046.2.030, Elemento de despesa 339039000000 ne 339039140000, Empenho nº 441/2026. DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de setembro de 2026.	ERRATA A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.640/2026 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 166 de 19 de agosto de 2026, publicada na edição nº 1.831, página 5, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS, RESOLVE: Retificar, conforme a seguir: Onde se lê, no item II: “a contar de 28/11/2019” Leia-se: “a contar de 12/12/2019” Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ERRATA A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.710/2026 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 167 de 19 de agosto de 2026, publicada na edição nº 1.831, página 5, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS, RESOLVE: Retificar, conforme a seguir: Onde se lê, no item II: “a contar de 28/11/2019” Leia-se: “a contar de 06/12/2019” Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita

Em 5 anos, furto de fios de cobre no Rio deu prejuízo de R\$ 69 milhões

Operação conjunta das Forças de Segurança e da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com foco em ferros-velhos, busca reduzir furtos de fios de cobre na cidade, que provocaram prejuízo superior a R\$ 69 milhões aos cofres públicos municipais nos últimos cinco anos - entre 2021 e 2025.

A primeira ação operacional do Núcleo Integrado de Combate a Furtos e Receptação de Cabos e fiação de cobre foi realizada na quarta-feira (2).

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), responsável pela instalação dos sinais de trânsito na cidade, registrou furto de quase 500 quilômetros (km) de cabos de semáforo no Rio, gerando prejuízo de R\$ 27 milhões.

A RioLuz, responsável pela iluminação pública, teve prejuízo de R\$ 42 milhões, com mais de 1,8 km de cabos de cobre furtados da rede elétrica.

Os agentes públicos estiveram na Rua Alzira Val-

detaro, no bairro do Sampaio, zona norte, onde dois ferros-velhos foram desapropriados e terão a área usada no planejamento urbano para a instalação de políticas públicas mais eficientes, com foco na regularização ambiental e urbanística.

A ação visa reduzir o furto de equipamentos, como material de cobre usado nos sinais de trânsito, placas de sinalização e fiação da iluminação e da rede elétrica, que

provoca vários transtornos na capital.

“O combate também foca no receptor, para desestruturar essa cadeia logística criminosa”, disse o secretário municipal de Ordem Pública, Marcus Belchior.

Os agentes também atuaram na Avenida Marechal Rondon, sob o Viaduto Armando Coelho de Freitas, no mesmo bairro, onde foi feita a demolição de uma estrutura que vinha sendo utilizada

ilegalmente como ferro-velho.

“A região do Grande Méier vem sofrendo com o furto de cabos, problema que afeta não só o trânsito, mas toda a população. Não há manutenção que dê jeito nisso enquanto ferros-velhos clandestinos estiverem abertos para receptação ilegal”.

Segundo o subprefeito da zona norte, Douglas Araújo, essa rede criminosa causa prejuízo de milhões aos cofres públicos anualmente.

Prefeitura de Cabo Frio intensifica ações de monitoramento e ordenamento durante o feriado da Independência

O feriado de 7 de setembro, que celebra a Independência do Brasil, está movimentando Cabo Frio ao longo do fim de semana prolongado. Com a expectativa de aumento na circulação de moradores e turistas, a Prefeitura intensifica as ações de monitoramento, fiscalização e prevenção em diferentes pontos do município.

O planejamento da Secretaria de Segurança e Ordem Pública reúne equipes da Guarda Civil Municipal, da Fiscalização de Posturas e da Defesa Civil, com reforço do efetivo e atuação integrada nas áreas de maior movimento. A programação inclui o Festival da Sardinha, o Festival Internacional de Dança e a 21ª Parada do Orgulho LGBTI+ de Cabo Frio, que movimentam diferentes regiões da cidade.

A tecnologia é uma aliada no trabalho preventivo. Além da Central de Monitoramento, que acompanha imagens de câmeras instaladas em pontos estratégicos do município, a

Guarda Civil Municipal conta com a Central de Monitoramento Móvel, instalada em uma van que está posicionada nos locais de realização dos eventos. Drones da corporação também são utilizados para acompanhar a movimentação e apoiar as equipes em terra.

A estrutura amplia a capacidade de acompanhamento dos pontos de maior circulação e auxilia na identificação de situações que possam precisar de atendimento, integrando o monitoramento ao trabalho realizado pelas equipes nas ruas.

A Guarda Civil Municipal também mantém a Operação Novo Rumo, com ações preventivas e abordagens em pontos definidos pelo planejamento operacional, incluindo o bairro Braga. As equipes atuam ainda no ordenamento do trânsito, na prevenção de pequenos delitos e em ações para coibir a prática de flanelagem, além da presença nos pontos de maior movimentação.

O Grupamento Marítimo

Ambiental da Guarda Civil Municipal também está presente nas praias e áreas próximas à costa, com ações voltadas ao acompanhamento das embarcações e à proteção das áreas ambientais do município, incluindo dunas e outras áreas verdes.

A Fiscalização de Posturas está com equipes voltadas ao ordenamento dos espaços públicos e ao acompanhamento das atividades comerciais, incluindo a fiscalização do comércio ambulante. Nos eventos e nas praias, os agentes também orientam os frequentadores sobre as regras de utilização dos espaços.

Entre as orientações está a proibição de garrafas e recipientes de vidro nas praias e nos eventos. A medida busca evitar acidentes e ferimentos, e a recomendação é que os frequentadores utilizem recipientes adequados.

O uso de caixas de som e outros equipamentos sonoros também está sendo fiscalizado nas praias, com orientação para

que os frequentadores respeitem o sossego e o bem-estar das demais pessoas.

A prática de altinha, frescobol e outros esportes com bola não é permitida nas praias entre 8h e 17h, exceto nas áreas reservadas para a prática esportiva. Nas áreas com Bandeira Azul, não é permitida a presença de animais.

Nos eventos realizados nas praias e em outros espaços públicos, como a Parada do Orgulho LGBTI+ e o Festival da Sardinha, a proibição de garrafas e recipientes de vidro também está sendo reforçada. A medida busca contribuir para a segurança dos participantes, que devem utilizar recipientes apropriados e colaborar com a organização.

A fiscalização dos carrinhos que utilizam gás é realizada pela Fiscalização de Posturas, com acompanhamento da Defesa Civil. A atuação busca verificar as condições de segurança desses equipamentos e reduzir riscos durante o período de maior movimento.

A Defesa Civil permanece em monitoramento das condições climáticas e integrada às demais equipes, com atuação preventiva sempre que houver necessidade.

Com equipes nas ruas, monitoramento por câmeras, Central de Monitoramento Móvel e drones, a Prefeitura amplia a capacidade de acompanhar a movimentação da cidade e atuar de forma preventiva durante o feriado.

A orientação é que moradores e visitantes aproveitem a programação e as praias de Cabo Frio com tranquilidade, respeitando as regras de convivência, a sinalização e as orientações dos agentes públicos. A colaboração de todos contribui para praias e espaços públicos mais seguros, organizados e agradáveis.

Em caso de emergência ou necessidade de atendimento, a Guarda Civil Municipal pode ser acionada pelo telefone 153, enquanto a Defesa Civil atende pelo número 199.

Angra dos Reis abre inscrições para polo esportivo de canoagem



A Prefeitura de Angra dos Reis está com as inscrições abertas desde sexta-feira, 4 de setembro, para o polo esportivo de canoagem. Os interessados devem comparecer, a partir das 9h, ao Estádio Municipal,

no Balneário.

A atividade é destinada a pessoas a partir de 12 anos. Não será necessário apresentar documentos no momento da inscrição, apenas informar o nome à equipe da Secretaria de Esportes.

As aulas serão realizadas todas as sextas-feiras, às 7h30, na sede da Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis (ACOAR), localizada na Escola Municipal Alexina Lowndes, no Bonfim.